



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.152/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE  
VISITADORES DO PIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.  
FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar  
as contratações das servidoras que desempenham as funções de  
Visitadoras do PIM, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação  
foi autorizada pela Lei nº 4.084/2019, tendo seu termino previsto  
para 20 de julho de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato  
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
Publicação.

GERAL 677  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.167/2020 Pag. 19  
Data 17/06/2020  
Priscila Santos

GABINETE DO PREFEITO EM 10 JUNHO DE 2020.

Francisco Matias Fonseca  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Adriana de Souza de Moraes  
ADRIANA DE SOUZA DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL QUE ASSINA PELA SECRETARIA ADJ. DE  
ADMINISTRAÇÃO EM SUA AUSÊNCIA